



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Arlindo Figueiredo, Nº 850 - Bairro Jardim Continental - CEP 37902-026 - Passos - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 35/2018 / 2018 - TJMG 1ª/PSS - COMARCA/PSS -
ADM. FÓRUM**

PORTARIA Nº 35 /2018

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PASSOS/MG, ADEMIR BERNARDES DE ARAÚJO FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018 dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância no dia 28 de maio de 2018, em razão da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, transporte público delegando ao Juiz Diretor do Foro da comarca o exame sobre a questão;

CONSIDERANDO a escassez de combustíveis nos postos de gasolina localizados nesta comarca e em todo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar a questão na comarca e evitar tumulto processual e nulidades nos feitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, no dia 28 de maio de 2018, os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Passos.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciem ou vencerem na data constante desta portaria serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – As Unidades Judiciárias que integram a comarca de Passos terão normal e regular funcionamento, observando-se o horário regulamentar adotado diariamente, sendo que as petições e demais documentos poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º – A realização das audiências serão avaliadas pelo magistrado titular da Unidade Judiciária respectiva.

Art. 4º – A suspensão dos prazos processuais e o funcionamento das Unidades Judiciárias integrantes da comarca de Passos serão reavaliados diariamente, conforme determinação em Portaria Conjunta do Tribunal de Justiça, até que a mobilização de caminhoneiros se resolva e cessem seus efeitos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Passos, 28 de maio de 2018.

Ademir Bernardes de Araújo Filho

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Bernardes de Araújo Filho, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780181** e o código CRC **6BDD243A**.

0057620-24.2018.8.13.0479

0780181v4